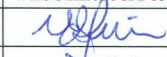






ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.01.02.01 – IPMC

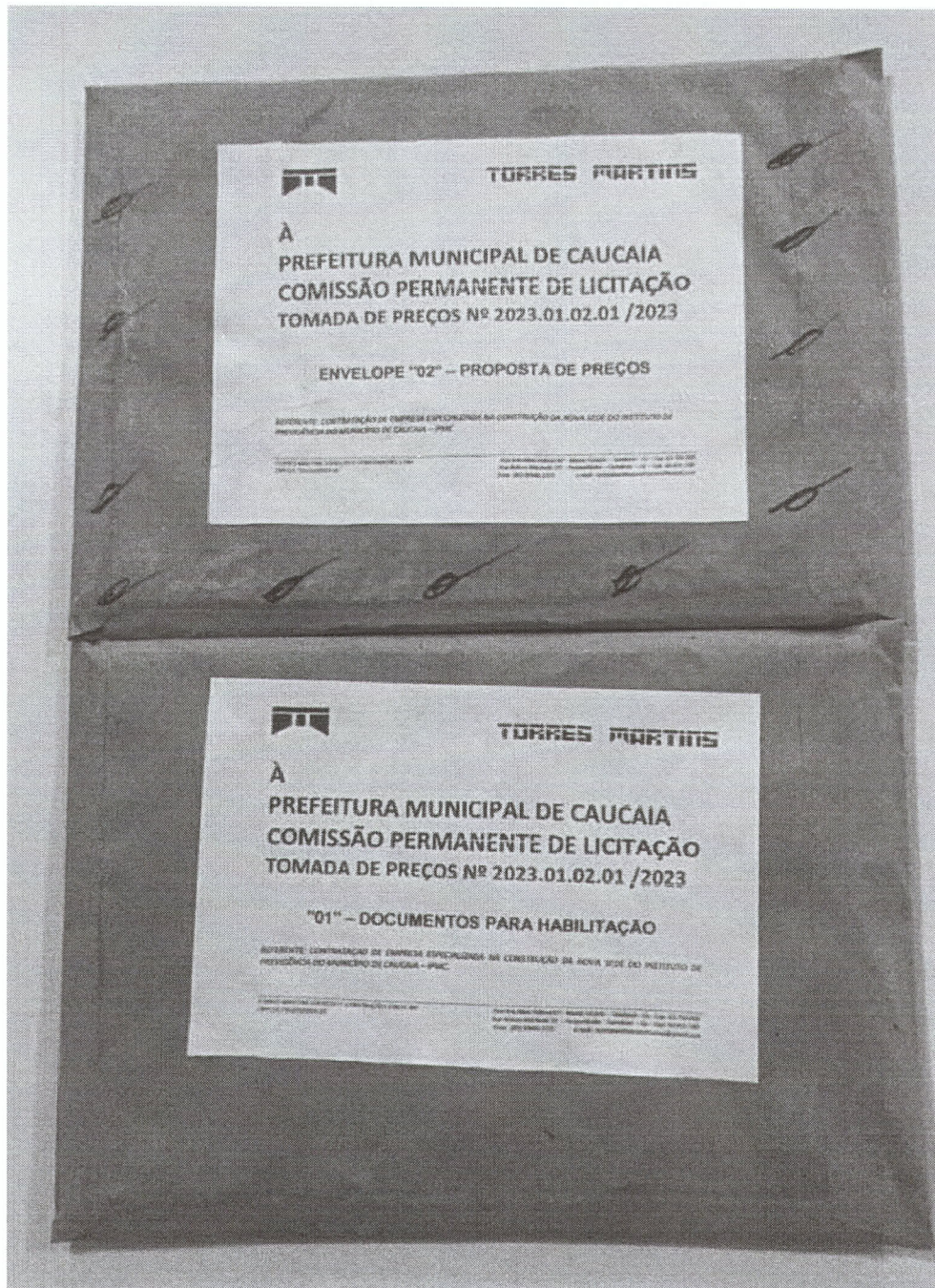
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023, às 09h00min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, localizada no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 143, de 08 de dezembro de 2022, estando presente a Sra. Emanuela dos Santos Lima - Presidente da CPL, Maria Silvine Gois da Silva – Membro, José Wendel de Almeida – Membro e Maria Zacarias da Silva - Suplente, para realizar a abertura do certame e recebimento dos envelopes que dizem conter os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços das participantes referente ao Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.01.02.01 – IPMC**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Transcorridos 15 (quinze) minutos de tolerância dado pela Comissão, a Sra. Presidente deu início a sessão, conforme preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, declarando encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Ato contínuo, a Sra. Presidente fez constar que não se encontrava presente nenhum pretenso licitante. Na ocasião fez o registro de que haviam sido entregue os envelopes que dizem conter os documentos de habilitação e propostas de preços pela empresa: **01 – TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **69.726.016/0001-82**; (protocolizou na data de 04/01/2023), fez apresentar Declaração arguindo os privilégios da Lei Complementar nº 123/2006. Na seqüência, a Presidente autorizou a Comissão a fazer a abertura do envelope “A”, que dizem conter os documentos de **HABILITAÇÃO** da única empresa participante, antes verificando a sua inviolabilidade, oportunidade em que se constatou que o envelope se encontra perfeitamente lacrado e indevassado, conforme registro fotográfico anexado a presente ata. Logo, a Comissão passou à análise dos documentos constantes no envelope “A”. Em seguida, se manifestou a Sra. Presidente no sentido de que, da análise feita pela Comissão dos documentos de habilitação, verificou-se que encontram-se em inteira conformidade com os termos do edital, pelo que veio a Sra. Presidente a declarar a empresa **TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME** como **HABILITADA**. Em seguida, declarou aberto o prazo para interposição de recurso contra a decisão de **HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO** da empresa participante, na forma acima registrada, assinalando, para tanto, o prazo de 05(cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93, ao tempo em que declarou sua prejudicialidade, tendo em vista a existência de apenas um licitante no certame. Na seqüência, a Presidente autorizou a Comissão a fazer a abertura dos envelopes “B”, que dizem conter os documentos de **PROPOSTA DE PREÇOS**, da empresa **TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, que encontram-se Habilitada, antes verificando a sua inviolabilidade, oportunidade em que se constatou que o envelope se encontrava perfeitamente lacrado e indevassado, na forma como apresentou. Em seguida a Comissão procedeu ao registro dos preços da empresa acima citada: **01 – TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, com o valor de **R\$ 1.163.709,59 (hum milhão, cento e sessenta e três mil, setecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos)**. Logo, a Comissão prolatou o resultado do julgamento da proposta declarando **CLASSIFICADA** a proposta de preços da empresa a seguir: 1º lugar: **TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, com o valor de **R\$ 1.163.709,59 (hum milhão, cento e sessenta e três mil, setecentos e nove reais e**

cinquenta e nove centavos). Em seguida, declarou aberto o prazo para interposição de recurso contra o **RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL** do julgamento da proposta da empresa participante, na forma acima registrada, assinalando, para tanto, o prazo de 05(cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, b, da Lei nº 8.666/93 c/c o subitem 12.1, alínea "b" do Edital, ao tempo em que declarou sua prejudicialidade, tendo em vista a existência de apenas uma licitante no certame. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** A seguir, por nada mais haver a tratar e registrar, a Sra. Presidente deu por encerrada a presente sessão, às 11h20min, horário local, do dia 26 de janeiro de 2023 e eu, **MARIA ZACARIAS DA SILVA**, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e por quem de direito.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Portaria nº 143, de 08/12/2022.		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Emanuela dos Santos Lima	
Membro:	Maria Silviane Gois da Silva	
Membro:	José Wendel de Almeida	
Suplente:	Maria Zacarias da Silva	

PARTICIPANTE	
EMPRESA	Assinatura
01 – TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME - CNPJ sob o nº 69.726.016/0001-82.	

ANEXO DA ATA DA SESSÃO



Handwritten initials and marks